



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022, NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS, COM ESTUDO TÉCNICO (COMPOSIÇÕES DE CUSTO E PLANILHAS DE PREÇOS), OS QUAIS PERMITEM ANALISAR E OTIMIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFECÇÃO DE MAPAS RODOVIÁRIOS DAS ROTAS NOS MOLDES RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃO DE CONTROLE (TCE, TCM, CGU E TCU).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.355.454/0001-67, neste ato representada pela Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.881.826/0001-14, com sede na Rua Bananeiras, nº 361 – Sala 101 – CXPST262 – Manaira – João Pessoa - PB, neste ato representado pela Sra. Erotildes Cristini Rodrigues dos Santos Pessoa, inscrito no CPF Nº 847.596.824-49, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 102/2022**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo referente, será de **60 (SESSENTA)** dias, iniciando-se a partir do dia **05/03/2023**.


Paula Frassinette Wanderley Marinho



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de março de 2023

Paula Frassinette Wanderley Marinho
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária Municipal de Educação e Esportes

CONTRATANTE

Erotildes Cristini Rodrigues dos Santos Pessoa
CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Erotildes Cristini Rodrigues dos Santos Pessoa

CPF Nº 847.596.824-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *ERONILDO DA SILVA Gomes*

CPF: 111.129.974-33

2 *Jesep*

CPF: 011.309.684.40